



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 370/2021

São Roque, 29 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho, por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto à Guarda Civil Municipal, no sentido de viabilizar a realização de uma ação conjunta de blitz com o Departamento de Trânsito, para coibir a poluição sonora causada pelo escapamento de motocicletas, o que gera incomodo e potenciais danos à população.

A poluição sonora, inclusive emitida por veículos automotores, é um problema recorrente mundial, prejudica a saúde física e mental da população, além de afetar os direitos difusos e coletivos de qualidade de vida, planejamento urbano e patrimônio cultural. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, sons emitidos acima de 50 decibéis já são nocivos à saúde, e há danos passíveis da sua exposição, como perda da audição, concentração, aumento da pressão arterial, interferência no sono, problemas gástricos, estresse e aceleração cardiovascular.

Nesse sentido, os ruídos causados pelas motocicletas, por meio da modificação do escapamento, podem ser considerados crimes ambientais, já que além da perturbação auditiva, gera mais fumaça do que o normal. Ademais, sobre esse assunto disciplina a Resolução Nº 252, de janeiro de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que os limites permitidos nas proximidades do escapamento de veículos automotores para diferentes anos de fabricação, devem ser respeitados de maneira que não prejudique o trânsito. Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro, no Art. 230, prevê que tais condutas são consideradas de infração grave.

Na certeza de que os Departamentos já têm cumprido exemplar serviço a fim de evitar tais condutas, a necessidade de uma ação conjunta das Unidades de Departamento de Trânsito, junto à Guarda Civil Municipal, garantirá melhor atendimento a demanda e entregará aos munícipes ainda mais qualidade dos serviços prestados.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Senhoria a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SAMIR VIDAL BAPTISTA

MD. Responsável da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de

São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 29/01/2021 - 10:43 1101/2021